

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 001-SEMEDH. DE 02 DE MAIO DE 2025.	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025	2

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 001-SEMEDH. DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Montes Altos/MA e dá outras providências. A Secretária Municipal de Educação, Município de Montes Altos, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Seletivo de alfabetizadores populares, destinados a atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital. Presidente: Adilene Pereira da Silva- CPF 897.902.433-91 Membro: Willian Carlos de Sousa- CPF 031.191.781-01; Membro: Veralice Jardim de Araújo CPF 821.471.833-34 Art. 2º. A Comissão Organizadora do Seletivo será responsável por todo o processo de seleção. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Montes Altos- MA, 02 de Maio de 2025. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS 02 DE MAIO DE 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Portaria nº 007./2025

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$UPuK7nNU3mW

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA A Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário e dá outras providências,

no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado-PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado PBA, no município de Montes Altos, conforme disposições abaixo. ? DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES ? A chamada Pública tem por objetivo a seleção de alfabetizadores e preenchimento de vagas para prestação de atividade voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. 1.2 O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo. 1.3 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Montes Altos-MA ? A atuação dos alfabetizadores terá duração de 12 meses, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA. ? O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis. ? DO OBJETIVO E FINALIDADE 2.1 A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos residentes no município de Montes Altos/MA. O programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação

imediate, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa. 2.2 A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/20241, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos. ? **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR** ? Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos: ? Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal. ? Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; ? Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos; ? Cumprir todas as determinações desta chamada pública e demais Requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024. ? Ter disponibilidade para atuar 12 horas/aula semanais no programa; ? **DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR** ? Os alfabetizadores deverão: ? Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA; ? Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa; ? Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo 3.1.4 Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos; ? Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes ou desistentes, para acompanhamento e motivação visando à permanência em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos; ? Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA. ? Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível. ? **DA REMUNERAÇÃO** ? O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Montes Altos ou com qualquer outro ente público ? Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA). ? O

pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de: 5.3.1 Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação); ? Relatórios mensais das atividades realizadas; ? Comprovação da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa. ? **DAS INSCRIÇÕES** ? As inscrições serão realizadas no dia 05 de maio de 2025, no horário das 08:00h as 13:00h, no prédio da SEMEDH, situado na Avenida Fabrício Ferraz s/n, Centro, Monte Altos Maranhão. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: ? Cópia do RG e CPF; ? Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); ? Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou superior, conforme aplicável); ? Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III). ? O candidato poderá apresentar de forma opcional Comprovações de experiência em alfabetização (se houver, para fins de pontuação na análise curricular). ? Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Caso o candidato apresente algum documento incorreto, poderá retificá-lo dentro do prazo de inscrição. ? A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente edital. ? **DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO** O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará apenas uma etapa avaliada mediante escala de 0 a 10: Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato; ? Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa avaliada, totalizando um mínimo de 10 pontos; ? Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade; ? Os resultados serão divulgados por ordem de classificação; ? A divulgação do resultado final será no dia 09 de maio de 2025, no mural da SEMEDH e da Prefeitura; ? Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância. 8. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** 8.1 Será constituída comissão formada por servidores da

Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção; 8.2 Todas as etapas desta chamada serão divulgadas na Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência do processo. ? DO CRONOGRAMA EVENTO DATA Publicação da chamada Publica para Seleção 02/05/2025 Período de inscrição 05/05/2025 Análise e divulgação do resultado preliminar 07/05/2025 Interposição de recursos 08/05/2025 Divulgação do resultado final 09/05/2024 ? DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO ? O resultado final será divulgado no mural da Prefeitura de Montes Altos-MA e da Secretaria Municipal de Educação. ? Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 24 (vinte quatro) horas para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações a serem divulgadas junto ao resultado. ? Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata. ? A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos. ? O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação. ? DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO ? O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa. ? O Termo de Compromisso poderá ser rescindido: ? Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação; ? Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos: ? Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital; ? Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades; ? Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos; ? Conduta inadequada ou antiética no exercício da função; ? Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado. ? No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa. ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ? A Secretaria

Municipal de Educação de Montes Altos-MA reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos. ? A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa. ? O alfabetizado selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades. ? O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria ? Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia. ? Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de Montes Altos, por meio do e-mail semedhoficial@gmail.com Montes Altos/MA, 02 de maio de 2025. Raimunda Marilene Cruz da Silva Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano Portaria nº 007/2025

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$hzGSZZ4zKRb

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br